



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 4/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA – MAPA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0001-25, neste ato representado pelo Senhor **IRAJÁ REZENDE DE LACERDA**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 5 de janeiro de 2023, publicado no DOU de 5 de janeiro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 3320760, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.075.363/0001-50, sediada na Rod BR-153 s/n Quadra 07/11, Lote 007A, Bloco B Sala 01, Loteamento Santo Antônio – Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representada pelo Senhor **OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI**, empresário, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.074954/2024-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 151/2024** por mais **06 (seis) meses**, contemplando-se nesta ocasião o período de **01/01/2026 a 30/06/2026**, com fundamento no art. 111 da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Este Termo Aditivo não altera ou renova o valor total do contrato, permanecendo vigente o valor atual de **R\$ 45.183.205,54** (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	MARCA/MODELO	LOCAL DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	SUBTOTAL
56	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel	MICHIGAN/ M 75HD	Maceió/AL	R\$ 380.000,00	14	R\$ 5.320.000,00
60	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel	MICHIGAN/ M 75HD	Fortaleza/CE	R\$ 378.000,00	16	R\$ 6.048.000,00
66	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel	MICHIGAN/ M 75HD	Campo Grande/MS	R\$ 378.000,00	14	R\$ 5.292.000,00
72	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel	MICHIGAN/ M 75HD	Teresina/PI	R\$ 378.000,00	16	R\$ 6.048.000,00
74	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel	MICHIGAN/ M 75HD	Natal/RN	R\$ 378.000,00	20	R\$ 7.560.000,00
81	Pá carregadeira com motor alimentado a Diesel	MICHIGAN/ M 75HD	Palmas/TO	R\$ 369.164,58	15	R\$ 5.537.468,70
160	Trator agrícola 75 CV	YTO/LX754	Salvador/BA	R\$ 178.684,52	17	R\$ 3.037.636,84
164	Trator agrícola 75 CV	YTO/LX754	Goiânia/GO	R\$ 179.000,00	15	R\$ 2.685.000,00
168	Trator agrícola 75 CV	YTO/LX754	Belo Horizonte/MG	R\$ 182.755,00	20	R\$ 3.655.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.183.205,54

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) **Gestão/Unidade:** 00001/130255
- II) **Fonte de Recursos:** 3129000000
- III) **Programa de Trabalho:** 247476
- IV) **Elemento de Despesa:** 449052
- V) **Ação Orçamentária:** 20ZV
- VI) **Nota de Empenho:** 2025NE000021 e 2025NE000063

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O **CONTRATADO** deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 2.259.160,27** (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta reais e vinte e sete centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

IRAJÁ REZENDE DE LACERDA
Representante legal do **CONTRATANTE**

OSVALDO ANTÔNIO PAGNUNSSAT ZILLI
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Antônio Pagnunssat Zilli, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **IRAJA REZENDE LACERDA, Secretário Executivo**, em 26/11/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 26/11/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA, Testemunha**, em 26/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48509680** e o código CRC **3E7DFB7C**.